

**LEI COMPLEMENTAR N.º 076
DE 18 DE MARÇO DE 2008**

“Dispõe sobre alteração na quantidade de cargos que especifica, na Estrutura Administrativa dá outras providências”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica alterado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Piquerobi, os Cargos abaixo descritos, de Provimento Efetivo, parte integrante do Anexo I da LC 055/2005 e suas alterações.

Situação Atual			Situação Nova		
Qtde	Cargo	Referencia	Qtde	Cargo	Referência
6	Zelador	01A/01G	8	Zelador	01A/01G
5	Tratorista	03A/03G	6	Tratorista	03A/03G
4	Inspetor de Alunos	02A/02G	5	Inspetor de Alunos	02A/02G

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Março de 2008

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa